



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 096/92/GP

" DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE VALORES PARA
DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

DONEVIL ALVES, Prefeito Municipal de
Paranhos/MS, faz saber que a Câmara
APROVOU e ele SANCIONA a seguinte
Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado os valores para pagamento de diárias do
Poder Executivo, dentro e fora do Estado de Mato Grosso
do Sul conforme anexo I e II desta Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei terá efeito a partir da data de sua publicação,
revogando a Lei Municipal 067/91

Paranhos/MS, 04 de Maio de 1992

DONEVIL ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
PARANHOS - MS

Sancionado

dia 04-05-1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

- ANEXO I -

PRECURSÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	SÍMBOLO OU REFERÊNCIA	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO Brasília, Manaus, Goiatuba, Salvador, São Paulo e Rio de Janeiro.
01 - Prefeito Muni- cipal Vice-Prefeito		6 UFERMS	9 UFERMS
02 - Cargo em conse- lho dos grupos de Direção e Assessoramento Superior, Inter- mediário e Téc- nico de Nível superior.	DAS - I II III DAI - I II TNS - I a 7	6 UFERMS	9 UFERMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

- ANEXO II -

NATUREZA DE CARGO OU FUNÇÃO	SÍMBOLO OU REFERÊNCIA	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO Brasília, Manaus, Cuiabá, Salvador, São Paulo e Rio de Janeiro.
- Magistério	P - I a VIII E - I a V	6 UFERMS	9 UFERMS
Demais cargo e Funções	PAI - I II ADM - 10 a 13 SNF - 10 a 13 STO - 10 a 20 SAX - 10 a 15	4 UFERMS	6 UFERMS